

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021    Ano II | Edição 182



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021    Ano II | Edição 182

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>5</b>
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Educação - CME	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>6</b>
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Outros atos administrativos	10
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>12</b>
Atos Oficiais	12
Portarias	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.602 – DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

*"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 651.919,70 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos) e revoga o Decreto n.º 21.577/20"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 651.919,70 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0726 - 510.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 201.919,70

0762 - 510.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 450.000,00

Total do Órgão 651.919,70

Total da Suplementação 651.919,70

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1007 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 201.919,70

Total do Órgão 201.919,70

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1205 - 310.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 450.000,00

Total do Órgão 450.000,00

Total da Anulação 651.919,70

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Revoga-se o Decreto n.º 21.577, de 29 de dezembro de 2020, tornando sem efeito a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de janeiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Secretaria Municipal de Administração****Atos Oficiais****Decretos**

01- DECRETO nº 21.598, de 11/01/2021, desliga ISAIAS GALVÃO DE OLIVEIRA, RG. Nº 19.903.065-7, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL DE TERCEIRA CLASSE", Padrão "09", de provimento efetivo, com lotação junto a SMSEG, a partir de 08/01/2021, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS.

02- DECRETO nº 21.599, de 11/01/2021, desliga JOSUE GALDINO CORREA, RG. Nº 18.714.637-8, do cargo de "FISCAL DE OBRAS PARTICULARES", Padrão "13", de provimento efetivo, com lotação junto a SMPUH, a partir de 08/01/2021, após o encerramento do expediente, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS.

Araçatuba, em 12 de janeiro de 2021

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
EDITAL DE CHAMAMENTO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, de acordo com o que dispõe o artigo 34 § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, novamente CONVOCA as Empresas e Pessoas Físicas prestadoras de serviços, interessadas em se cadastrar junto a Divisão de Licitação e Contratos – Setor de Cadastro, para fins de fornecimentos de materiais e prestação de serviços em geral para o município.

Os interessados deverão procurar o setor de cadastro

junto a Divisão de Licitação e Contratos, sito á Rua Coelho Neto, 73, nesta cidade de Araçatuba – SP, e retirarem a Ficha Cadastral com a Relação dos documentos necessários para o cadastramento ou no nosso SITE, [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) – Ficha para Cadastro de Fornecedores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC – 08 de Janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO COELHO SALESSE

ASSESSOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VISTO:

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR LOTE na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2020 - PROCESSO N.º 1.527/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 12 de janeiro de 2021.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2020 - PROCESSO N.º 1.580/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOLSAS DE OSTOMIA.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 29 de janeiro de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(ns) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 12 de janeiro de 2021.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2020 - PROCESSO N.º 1.612/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADO DE SEGURANÇA.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(ns) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 12 de janeiro de 2021.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria Municipal de Assistência Social****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME****Portaria 001/2021 - CME**

*Dispões sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.*

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1 e 2, da Resolução 001/12,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- COLÉGIO CANARINHO- Marcia Maria Pede Vieira Eireli - ME, CNPJ-34.424.074/0001-77, estabelecido à Rua: Mauricio de Nassau, nº 561, Bairro Santana, CEP: 16.050-480, na cidade de Araçatuba- SP. Período de janeiro de 2021 à janeiro de 2023.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 04 de janeiro de 2021.

Patrícia B. Araújo Menardi

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua São Paulo n.º 728, V. Mendonça, CEP 16015-130, Araçatuba/SP Tel. (18) 3636-1200 - e-mail: cme@aracatuba.sp.gov.br

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****ATO N.º 01/2021****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

*Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente a Sra. Zélia de Carvalho Assis.*

I – Fica convocada a Conselheira Tutelar Suplente, a Sra. Zélia de Carvalho Assis, RG: 18.159.157-1, CPF: 119.839.488-96, 11.ª classificada no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020/2024), em substituição ao

Conselheiro Tutelar Sr. Lindemberg Napoleão Araújo Filho, em razão de suas férias.

II – A referida Conselheira Tutelar Suplente exercerá sua função no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, conforme Ofício n.º 432/2020 – CT.

III – Respeitando o art. 29, da Lei Municipal n.º 7.536/2013, foram convocadas as Conselheiras Tutelares Suplentes as Sras. Meridiana Nogueira Prates, 7.ª colocada; Maria Luíza da Costa Santos, 8.ª colocada; Meiriely dos Santos Nishikawa, 9.ª colocada e Mayara Cristina Moreira, 10.ª colocada, as quais não manifestaram interesse em assumir esta função no momento, declarando suas desistências por escrito.

IV – Este Ato entra em vigor a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

Araçatuba, 08 de janeiro de 2021

Sebastião Antônio Alves

Presidente do COMDICA

## Secretaria Municipal de Educação

## Atos Oficiais

## Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO SME Nº.23 de 21 de dezembro de 2020.****Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar das Escolas Municipais de Araçatuba para o ano letivo de 2021.**

A Secretária da Educação, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 9394/96 e considerando a importância da organização da unidade escolar em função de suas atividades pedagógicas e por ser imprescindível, neste processo de organização e desenvolvimento, a existência do Calendário Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica que visa assegurar diretrizes gerais para o cumprimento dos dias letivos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **resolve**:

**Art. 1º** - As Escolas Municipais de Educação Básica deverão organizar o calendário de forma a garantir, no cumprimento da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

**Art. 2º** - Consideram-se dias de efetivo trabalho escolar aqueles que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e/ou outras programações didático-pedagógicas.

**Parágrafo Único** - Os dias de efetivo trabalho escolar que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, sempre que houver prejuízo dos 200 (duzentos) dias letivos, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola, digitado no sistema Demandanet para apreciação da Supervisão de Ensino até o dia **13/03/2021**. **Após o devido parecer, esse calendário deverá ser impresso e encaminhado para a Supervisão de ensino para deferimento e homologação da Secretária de Educação.**

**§1º** – O calendário escolar homologado deverá ser rigorosamente cumprido e só poderá haver qualquer alteração no referido documento, independentemente do motivo que a determinou, com a prévia apreciação da Supervisão de Ensino e consentimento da Secretária de Educação para nova homologação;

**§2º** - Para solicitar a alteração do calendário escolar, em decorrência de imprevisto que leve a escola a propor alteração, o diretor de escola deverá entregar por meio de ofício o anexo 1, disponibilizado nesta resolução, devidamente preenchido e em duas vias à SME com no mínimo 7 dias úteis antes da alteração solicitada;

**§3º** - Em caso de reposição de dias letivos não cumpridos deverá ser encaminhada documentação específica conforme Manual de Secretaria Escolar;

**§4º** - Quando o motivo que der causa à alteração de calendário for decorrente de ato da administração municipal a escola não precisará solicitar alteração do calendário;

**§5º** – O diretor de escola que não cumprir o calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba estará sujeito à punição de advertência prevista na Lei 3774/92. A advertência será aplicada depois do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa do acusado.

**Art. 4º** - A escola deverá observar as seguintes determinações quando da elaboração do calendário para o ano letivo de 2021:

- I- Os bimestres:



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

- 1º bimestre: 08/02 a 30/04- 59 dias;
- 2º bimestre: 03/05 a 05/07- 45 dias;
- 3º bimestre: 26/7 a 30/09- 49 dias;
- 4º bimestre: 01/11 a 20/12- 54 dias.

II – início do ano letivo: **08/02/2021** para todas as escolas municipais;

III - atividades de planejamento/formação da proposta pedagógica nos dias **03, 04 e 05/02/2021 (dias não letivo)**;

IV- **realização de sondagem da aprendizagem de maneira intensificada durante o primeiro mês letivo**;

V- realização de reuniões coletivas em dias únicos (**dias não letivos**) a serem realizadas em: **21/07/2021 e 21/12/2021**;

VI – reuniões coletivas: deverão ocorrer nos dois períodos (manhã e tarde), abrangendo todos os funcionários da equipe escolar do período;

VII – não haverá a possibilidade de realização das reuniões coletivas em único período, devendo-se respeitar a carga horária de trabalho do funcionário, salvo nos casos de possibilidade e concordância de todos os membros da equipe escolar via ofício e anuência escrita do supervisor de ensino;

VIII – O funcionário de 40 h/semanais deverá, em dia de reunião coletiva, cumprir a jornada completa de 8 h/dia, mesmo que tenha que modificar o horário de chegada e/ou saída com a finalidade de participar da reunião em um dos períodos junto com a equipe escolar, devendo no período oposto desenvolver serviços que o diretor julgar necessário.

IX- o professor que possui acúmulo de cargo ou ampliação de jornada na mesma escola, em dia de reunião coletiva, deverá participar da reunião em um dos períodos junto com a equipe escolar, devendo no período oposto, cumprir sua jornada de trabalho, desenvolvendo atividades condizentes com suas atribuições;

a) O diretor de escola deverá encaminhar ao Departamento de Supervisão de Ensino, via e-mail [supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br](mailto:supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br), com no mínimo, 3 (três) dias úteis antes da reunião coletiva, a pauta a ser tratada com a equipe escolar;

b) **Não poderá ser deferida falta abonada, recesso escolar ou TRE de integrantes da equipe escolar em dia de reunião coletiva, planejamento, formação e conselhos de ciclo.**

X- realização de **conselho de ciclo** para as EMEBs de Ensino Fundamental a serem em horário de HTPC nos períodos:

a) **1º bimestre: 19 a 30/04**

b) **2º bimestre: 21/06 a 02/07;**

c) **3º bimestre: 20 a 30/09**

d) **4º bimestre: 26/11 a 03/12;**

XI- realização de **formações e/ou reuniões de planejamento/replanejamento** para as EMEBs de Educação Infantil e Ensino Fundamental a serem realizadas durante o ano letivo, em datas predeterminadas pela SME sendo **03,04 e 05/02 e 22 e 23/07/2021**.

XII – última **reunião coletiva**: deverá contemplar a Avaliação Final e será realizada no dia **21/12/2021** para todas as unidades escolares (**dia não letivo**).



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

XIII – haverá anualmente, no mínimo, 5 (cinco) reuniões de pais, a critério da equipe escolar, sendo uma no início do ano letivo e as demais bimestrais;

XIV- a última reunião de pais do ano letivo, após o conselho de ciclo nas escolas de Ensino Fundamental, deverá contemplar a avaliação final dos alunos e em caso de recurso impetrado pelo responsável, este deverá ser protocolado na unidade escolar em até dois dias úteis do recebimento da ciência para os devidos encaminhamentos.

XV – reuniões de Conselho de Escola, no mínimo, quatro anuais estipuladas no calendário;

XVI- projetos principais da unidade escolar deverão estar elencados no verso do calendário escolar, sendo que para todas as unidades escolares o projeto “Bullying” é de caráter obrigatório;

XVII – **recesso escolar**: no mês de julho de **06 a 20/07/2021** e, dezembro de **22 a 31**, para os cargos previstos na LC 204/2009.

XVIII – **férias** docentes e de diretores de escola: de **04/01 a 02/02/2021**;

XIX – Semana de **avaliação bimestral** para as EMEBs de Ensino Fundamental e de Educação infantil (sondagem), com data unificada para toda a rede pela Secretaria Municipal de Educação sendo de **05 a 09/04; 07 a 11/06; 13 a 17/09 e 08 a 12/11**.

**Art. 5º** - A unidade escolar poderá estabelecer atividade(s) letiva(s) extra(s), acrescentando-a(s) no calendário, após aprovação do Conselho de Escola.

**Art. 6º** - As escolas que atendem a população rural poderão ter calendário escolar específico promovendo adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e que considere:

I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II – organização escolar própria, incluindo adequações do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

**Art. 7º**- Em caso de impedimento de aula presencial em 2021 em virtude da necessidade de isolamento social devido a Covid19, poderá ser considerado o dia letivo como hora letiva considerando o Programa Movimento Aprender com atividades remotas e/ou em caso de restrição de alunos no espaço físico da unidade escolar a adoção do ensino híbrido, conforme autorização superior.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 21 de dezembro de 2020 .

Silvana de Sousa e Souza  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

### **ANEXO 1**

### **ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR**

O(a) Diretor(a) da EMEB \_\_\_\_\_

solicita homologação de alteração no calendário escolar conforme segue:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**MOTIVO:** Descrever

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nestes Termos  
P. Deferimento

Araçatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) de Escola

( ) \_\_\_\_\_ Indefiro,

( ) Defiro em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do(a) Supervisor(a) de Ensino

( ) \_\_\_\_\_ indefiro,

( ) Homologo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Educação**

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Araçatuba  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua São Paulo, nº728, Vila Mendonça – Tel: (18)3636-1200 – FAX: (18)3622-2909  
E-mail – secretaria.se.exp@hotmail.com

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021

2021	NÍVEL DE ENSINO: EDUCAÇÃO BÁSICA																															TURNO: DIURNO						
	Fundamento Legal: Lei Federal nº 9394/96 – Resolução S.M.E. nº 23 de 21 de dezembro de 2020																																					
	UNIDADE ESCOLAR:																																					
	TEL. MUNICÍPIO: ARAÇATUBA																																					
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Letivo	hl	Total				
Janeiro	FN	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F		--	---				
Fevereiro	F	F	P/F	P/F	P/F	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	---	---	---	15						
Março	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	23						
Abril	*	FN	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	---	21						
Maio	FN	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	21							
Junho	*	*	FN	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	---	21							
Julho	*	*	S	D	*	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RC	FC	FC	S	D	*	*	*	*	S	08							
Agosto	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	22							
Setembro	*	*	*	S	D	*	FN	AL	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	---	22								
Outubro	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	FN	*	*	DP	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	19							
Novembro	*	FN	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	---	21								
Dezembro	*	FM/AL	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	RC/AF	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	14							
FÉRIAS DOCENTES: 04/01 a 02/02																											RECESSOS ESCOLARES: 06/07 a 20/07 e 22/12 a 31/12					TOTAL GERAL			207			
LEGENDAS																		TOTAL DE DIAS LETIVOS:																				
AB – Avaliação Bimestre						F – Férias						* – Dia Letivo																										
AF- Avaliação final						F- Formação						P – Planejamento																										
AI – Aula Inaugural						FE – Feriado Estadual						RC – Reunião Coletiva																										
AL – Atividade Letiva						FJ – Festa Junina						RE – Recesso Escolar																										
APM – Associação de Pais e Mestres						FM – Feriado Municipal						RP – Reunião de Pais e Mestres																										
AS – Atividade Suspensa						FN – Feriado Nacional																																
CC – Conselho de Ciclo																																						
CE- Conselho de Escola																																						
DP – Dia do Professor																																						
				Bimestre				Início				Término				Total dias																						
				1º				08/02				30/04				59																						
				2º				03/05				05/07				45																						
				3º				26/07				30/09				49																						
				4º				01/11				20/12				54																						

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE
Reunião de Pais e Mestres				
Reunião de Conselho de Ciclo				
Reunião de Conselho de Escola				
Reunião APM				
PROJETOS				
Avaliação Bimestral				

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

Analisado. Pela homologação.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

Homologo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor

\_\_\_\_\_  
Supervisor de Ensino

\_\_\_\_\_  
Secretária da Educação

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL****( Extrato )**

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade dos seguintes Atos Administrativos:

1. PORTARIA N.º 16, DE 4/01/2021 – NOMEIA, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, a Senhora PAULA APARECIDA DOS SANTOS, R.G. n.º 41.928.261-0 (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no Gabinete do vereador Evandro Carlos Molina, a partir de 4 de janeiro de 2021.

2. PORTARIA N.º 25, DE 11/01/2021 – NOMEIA, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, o Senhor ANDRÉ ARRUDA MACHADO, R.G. n.º 27.427.247-7 (SSP-SP), para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no Gabinete do vereador Nelson Marques Filho, a partir de 11 de janeiro de 2021.

3. PORTARIA N.º 26, DE 11/01/2021 – EXONERA, nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e art. 3.º, III, da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, a Senhora VERA LÚCIA BIFFI MENDES, R.G. n.º 15.577.247 (SSP-SP), do cargo de OUVIDOR LEGISLATIVO, de provimento em comissão, lotada na Presidência, a partir de 11 de janeiro de 2021.

4. PORTARIA N.º 27, DE 11/01/2021 – NOMEIA, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, a Senhora MARIA ADRIANA PEREIRA TERCIANI, R.G. n.º 33.099.143-7 (SSP-SP), para exercer o cargo de OUVIDOR LEGISLATIVO, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, na Presidência, a partir de 11 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 DE JANEIRO DE 2021

Dr. Alceu

(Alceu Batista de Almeida Júnior)

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral